



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – PREVCAR**



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**4º TRIMESTRE - 2025**  
(Outubro – Novembro - Dezembro)



## SUMÁRIO

<b>ESTRUTURA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARIRIÁÇU ..</b>	<b>4</b>
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PREVCAR.....</b>	<b>5</b>
2.1. CONSELHO DELIBERATIVO .....	5
2.2. CONSELHO FISCAL .....	6
2.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS .....	7
2.4. DIRETORIA EXECUTIVA.....	8
2.5. CONTROLE INTERNO .....	9
2.6. OUVIDORIA.....	9
<b>3. GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>10</b>
<b>4. BENS PERMANENTES.....</b>	<b>11</b>
4.1. CONTROLE PATRIMONIAL.....	11
4.2. AQUISIÇÕES RECENTES E TRANSPARÊNCIA .....	12
<b>5. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS .....</b>	<b>12</b>
5.1. CANAIS DE ATENDIMENTO .....	12
5.2. COMPROMISSO COM A QUALIDADE NO ATENDIMENTO .....	13
<b>6. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
6.1. ESTRUTURA DE TI E FERRAMENTAS UTILIZADAS.....	13
6.2. ADEQUAÇÕES AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....	13
<b>7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>14</b>
7.1. FONTES DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA .....	14
7.2. FONTE DA INFORMAÇÃO .....	16
<b>8. TAXA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>16</b>
8.1. LIMITE LEGAL E EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA.....	16
<b>9. FUNDO DE RESERVA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>19</b>
9.1. SALDO E PLANEJAMENTO DE USO .....	19
<b>10. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR.....</b>	<b>19</b>
<b>11. GESTÃO DE INVESTIMENTOS .....</b>	<b>19</b>
<b>12. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV).....</b>	<b>24</b>
<b>13. AVALIAÇÃO ATUARIAL E DRAA .....</b>	<b>25</b>
<b>14. DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR).....</b>	<b>25</b>
<b>15. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).....</b>	<b>26</b>
<b>16. BENEFÍCIOS PERMANENTE.....</b>	<b>26</b>
16.1. PAGAMENTOS.....	27



# REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU PREVCAR



16.2. ANÁLISE DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO .....	27
<b>17. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA .....</b>	<b>28</b>
<b>18. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>28</b>
18.1. PONTOS DE CONFORMIDADE VERIFICADOS.....	28
18.2. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....	29
<b>19. ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>29</b>



## **ESTRUTURA DO REGRIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARIRIÁÇU**

### **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

- CÉLIO DE MENDONÇA CLEMENTE
- IZABEL CRISTINA ALMEIDA DE FREITAS
- GISELE LOPES DA COSTA
- JOSÉ ISAC ARAUJO SILVA
- MARIA LIMA ALVES MORAIS
- ROSA NEUMA DOS SANTOS

### **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

- CICERO VALDETÁRIO CALIXTO OLIVEIRA
- JOSÉ ALEXANDRE JUNIOR
- JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA
- PEDRINA BORGES DOS SANTOS

### **MEMBROS DO COMIÊ DE INVESTIMENTOS**

- PEDRO ROSSINI BORGES AQUINO
- JOSÉ GERALDO DE ANDRADE FILHO
- MARIA REGINA COSTA DE BRITO

### **DIRETORIA EXECUTIVA**

- DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI  
Diretor-Presidente
- MARIA REGINA COSTA DE BRITO  
Diretora Financeira
- JOSE GERALDO DE ANDRADE FILHO  
Diretor de Benefícios
- PEDRO ROSSINI BORGES AQUINO  
Diretor Jurídico

### **GESTOR DE RECURSOS**

- PEDRO ROSSINI BORGES AQUINO

### **CONTROLE INTERNO**

- JERRY CRUZ BEZERRA  
Controlador Geral do Município

### **OUVIDORIA**

- PEDRO ROSSINI BORGES AQUINO  
Ouvidor do PrevcAR

## 1. INTRODUÇÃO

O presente **Relatório de Controle Interno**, elaborado pelo Controlador Interno deste município de Caririáçu, corresponde à análise do 4º trimestre de 2025, abrangendo os meses de **outubro, novembro e dezembro** deste exercício.

Este relatório tem como objetivo principal a análise e apresentação das informações sobre o monitoramento das ações e processos desenvolvidos no âmbito do PREVCAR, os avaliando quanto a eficácia das práticas do controle interno e verificando a conformidade das ferramentas de governança com as boas práticas gerenciais e a legislação pertinente.

A presente análise tem por finalidade identificar e avaliar pontos de fragilidade e eventuais não conformidades nos processos do Instituto. A elucidação de tais pontos visa mitigar riscos e subsidiar a gestão com recomendações para o aprimoramento contínuo das boas práticas.

Toda a avaliação foi conduzida com base na [Estrutura de Controle Interno do PREVCAR](#)<sup>1</sup> e nos requisitos do **Manual do Pró-Gestão RPPS**. A metodologia incluiu a aplicação de diversas técnicas de auditoria, como o exame de documentos, a análise comparativa de dados e a realização de entrevistas com os gestores responsáveis. Ao final deste documento, serão emitidas as recomendações julgadas necessárias para fortalecer os processos analisados.

## 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO PREVCAR

### 2.1. CONSELHO DELIBERATIVO

#### 2.1.1. DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu – PREVCAR, conforme estabelecido no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS. A sua composição é definida pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 845/2022.

#### 2.1.2. FUNCIONAMENTO E REMUNERAÇÃO

Em observância às normativas municipais, conforme a Lei Municipal supracitada, o funcionamento do Conselho Deliberativo é regido por diretrizes claras que asseguram a sua operacionalidade. O referido diploma legal estabelece que cada conselheiro titular possua um suplente e que o colegiado se reúna em caráter ordinário mensalmente, e extraordinariamente, mediante convocação. Como forma de retribuição pelo serviço

<sup>1</sup> Link para acesso a Estrutura de Controle Interno: <[prevcarcaririacu.ce.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Estrutura-de-Controle-Interno.pdf](http://prevcarcaririacu.ce.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Estrutura-de-Controle-Interno.pdf)>

prestado, é garantida aos titulares uma gratificação mensal (JETON<sup>2</sup>) de 20% sobre o salário mínimo vigente.

### 2.1.3. TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE A DOCUMENTOS

Em observância aos princípios da transparência e da boa governança, as atividades e deliberações do Conselho Deliberativo são publicamente documentadas. Toda a documentação pertinente ao colegiado, como atas de reuniões, o regimento interno, portarias e calendários, encontra-se disponível para consulta, garantindo o acesso a todos os cidadãos e órgãos fiscalizadores por meio da [Página de Governança do Conselho Deliberativo](#)<sup>3</sup>.

### 2.1.4. QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Em conformidade com os pilares da gestão qualificada, estabelecidos pela Lei nº 9.717/1998 e pelas Portarias nº 9.907/2020 e nº 1.467/2022, a certificação profissional dos conselheiros é um requisito fundamental. Atualmente, o Conselho Deliberativo do PREVCAR conta todos os seus membros certificados no nível básico (CP RPPS CODEL I - Básico).

A atual qualificação de todos os membros do conselho representa uma base sólida para a gestão institucional, em total conformidade com as normas vigentes e com o que preconiza o Manual de Pró-Gestão RPPS.

Destarte, para que se mantenha o elevado padrão diante de um cenário regulatório em constante mudança, este Controle Interno sugere que seja mantido um foco na capacitação contínua. Desta maneira, recomenda-se o investimento proativo no aprimoramento dos membros, o que garantirá que as práticas de governança do Regime permaneçam robustas e exemplares.

## 2.2. CONSELHO FISCAL

### 2.2.1. DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do PREVCAR, conforme estabelecido no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS. A sua composição é definida pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 845/2022, sendo formada por:

- 1 (um) representante do Poder Executivo;
- 1 (um) representante dos Segurados Ativos;
- 1 (um) representante dos Segurados Inativos;
- 1 (um) representante do Poder Legislativo.

<sup>2</sup> Jeton (ou "jeton de presença") é a gratificação paga a membros de órgãos de deliberação coletiva pelo comparecimento e participação em suas reuniões, prevista no ordenamento como gratificação desde a Lei nº 5.708/1971 e tradicionalmente entendida como "cédula de presença" em colegiados administrativos.

<sup>3</sup> Link para acessar a página do Conselho Deliberativo no site: <prevcarcaririacu.ce.gov.br/governanca-corporativa/conselho-deliberativo/>

## 2.2.2. FUNCIONAMENTO E REMUNERAÇÃO

O Art. 2º da Lei Municipal nº 845/2022, supracitado, também estabelece que cada conselheiro titular possua um suplente. O Conselho reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, pela participação nas reuniões, os membros titulares recebem uma gratificação mensal (JETON) correspondente a 20% do salário mínimo vigente.

## 2.2.3. TRANSPARÊNCIA E ACESSO AOS DOCUMENTOS

Em observância aos princípios da transparência e da boa governança, as atividades e deliberações do Conselho Fiscal são publicamente documentadas. Toda a documentação pertinente ao colegiado, como atas de reuniões, regimento interno e portarias, encontra-se disponível para consulta, garantindo o acesso a todos os cidadãos e órgãos fiscalizadores por meio da [Página de Governança do Conselho Fiscal](#).

## 2.2.4. QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Em conformidade com os pilares da gestão qualificada, estabelecidos pela Lei nº 9.717/1998 e pelas Portarias nº 9.907/2020 e nº 1.467/2022, a certificação profissional dos conselheiros é um requisito fundamental. Atualmente, o Conselho Fiscal conta todos os membros certificados (CP RPPS COFIS I), fortalecendo, desta maneira, a fiscalização e a governança do Regime.

Portanto, para preservar o alto padrão atual em meio a um cenário regulatório dinâmico, este Controle Interno recomenda a manutenção de um foco na capacitação contínua, pois o investimento proativo nos membros é o que garante uma governança permanentemente robusta e exemplar.

## 2.3. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

### 2.3.1. DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

O Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do PREVCAR com a atribuição de assessorar o processo decisório relativo à formulação e execução da Política de Investimentos. A sua atuação está em conformidade com o item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS e com o artigo 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Conforme a Portaria nº 101/2023, o Comitê é composto por três membros:

- O Diretor Jurídico;
- A Diretora Financeira;
- A Diretora de Benefícios.

### 2.3.2. FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre as estratégias de investimento do PREVCAR.

### 2.3.3. TRANSPARÊNCIA E ACESSO AOS DOCUMENTOS

Em observância aos princípios da transparência e da boa governança, as atividades e deliberações do Comitê de Investimentos são publicamente documentadas. Toda a documentação pertinente, como atas, regimento interno e portarias, encontra-se disponível para consulta pública por meio da [página do Comitê de Investimentos](#)<sup>4</sup>.

### 2.3.4. QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS E RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

A qualificação dos membros do Comitê de Investimentos constitui um pilar essencial da gestão responsável dos recursos. Registra-se que todos os seus integrantes já detêm a certificação específica exigida pela legislação vigente, demonstrando conformidade normativa e compromisso com as boas práticas de governança. Nesse contexto, o Controle Interno recomenda a manutenção e o aprimoramento contínuo dessas qualificações, como forma de fortalecer, de maneira permanente, a governança e a segurança das decisões de investimento do RPPS.

## 2.4. DIRETORIA EXECUTIVA

### 2.4.1. DEFINIÇÃO E COMPOSIÇÃO

A Diretoria Executiva é o órgão de deliberação e assessoramento de gestão do PREVCAR, com estrutura organizacional definida pela Lei Municipal nº 563/2013 e suas alterações posteriores. É composta pelos seguintes membros:

- Diretor-Presidente – Servidor Efetivo cedido sem ônus;
- Diretor de Benefícios – Cargo Comissionado;
- Diretora Financeira – Cargo Comissionado;
- Diretor Jurídico – Cargo Comissionado.

### 2.4.2. FUNCIONAMENTO

A Diretoria reúne-se sempre que necessário para deliberar sobre assuntos estratégicos e operacionais relacionados aos processos e ações desenvolvidos no âmbito do PREVCAR.

### 2.4.3. TRANSPARÊNCIA E ACESSO AOS DOCUMENTOS

As atividades e deliberações da Diretoria Executiva são publicamente documentadas, em observância aos princípios da transparência e da boa governança. Toda a documentação pertinente, como atas, regimento interno e portarias, encontra-se disponível para consulta pública por meio da [página da Diretoria Executiva](#)<sup>5</sup> no site oficial.

<sup>4</sup> Link da página do Comitê de Investimentos: <[prevcarcaririacu.ce.gov.br/governanca-corporativa/comite-de-investimentos/](https://prevcarcaririacu.ce.gov.br/governanca-corporativa/comite-de-investimentos/)>

<sup>5</sup> Link para acesso a página da Diretoria Executiva: <<https://prevcarcaririacu.ce.gov.br/governanca-corporativa/diretoria-executiva/>>

#### 2.4.4. QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS E RECOMENDAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Sabe-se que a qualificação da gestão é um requisito central das boas práticas previdenciárias. Neste sentido, os diretores possuem certificação específica em suas áreas conforme as exigências normativas vigentes.

### 2.5. CONTROLE INTERNO

#### 2.5.1. ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno é a instância responsável por monitorar e avaliar de forma independente os processos do RPPS, bem como por verificar a sua adequação às normas e aos procedimentos estabelecidos pela gestão, em conformidade com o item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

#### 2.5.2. TITULARIDADE E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

A titularidade da função é exercida pelo **Controlador Geral do Município**, conforme designado pela Portaria nº 035/2025. Este profissional, que possui formação em Direito e certificação em Controle na Administração Pública pelo Tribunal de Contas da União (TCU), é responsável pela análise contínua dos documentos e pela elaboração de relatórios trimestrais de monitoramento.

O PREVCAR possui 02 (dois) servidores auxiliares do Controlador Geral do Município, onde um tem a formação em Direito e o outro em Ciências Contábeis, além de certificação em controle interno e outras certificações pertinentes ao RPPS.

#### 2.5.3. ESTRUTURA NORMATIVA E TRANSPARÊNCIA

Em observância aos princípios da transparência e da boa governança, a metodologia e as diretrizes que regem as ações de controle estão formalizados na Estrutura de Controle Interno do PREVCAR. O documento pode ser consultado publicamente, garantindo o acesso a todos os cidadãos e órgãos fiscalizadores por meio da [página de Estrutura de Controle Interno](#)<sup>6</sup>.

### 2.6. OUVIDORIA

#### 2.6.1. DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Conforme o item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS, a Ouvidoria é o canal institucional destinado a receber e tratar consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações. A sua finalidade é servir como uma via de comunicação permanente entre a instituição e as suas partes interessadas (segurados, dependentes, gestores e a sociedade), promovendo a transparência e o aprimoramento contínuo dos serviços.

<sup>6</sup> Link para acesso a Estrutura do Controle Interno: <<https://prevcarcariiacu.ce.gov.br/consoles-internos/estrutura-de-controle-interno/>>

## 2.6.2. ESTRUTURA DA OUVIDORIA NO PREVCAR

No âmbito do PREVCAR, a Ouvidoria foi instituída pela Portaria nº 1312001/2021. A responsabilidade pela gestão do canal e pelo tratamento das demandas foi atribuída ao Diretor Jurídico do Instituto.

## 2.6.3. ACESSO AO CANAL

Para garantir um canal de acesso direto e transparente, a plataforma da Ouvidoria do PREVCAR está disponível a todos os cidadãos e interessados para o registro de manifestações por meio do [Portal da Ouvidoria do PREVCAR](#)<sup>7</sup>.

## 3. GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal do PREVCAR é composto por 10 (dez) servidores, distribuídos nas seguintes categorias:

- 3 (três) Servidores Efetivos Cedidos: Sendo 2 (dois) cedidos sem ônus para o RPPS e 1 (um) cedido com ônus.
- 3 (três) Cargos Comissionados.
- 4 (quatro) Contratados para a função de Auxiliar Administrativo.

A alocação destes profissionais nas diversas funções do PREVCAR será detalhada a seguir. A estrutura da Diretoria Executiva, que abrange os servidores cedidos sem ônus e os cargos comissionados, já foi apresentada na seção correspondente deste relatório. Os demais servidores estão alocados da seguinte forma:

- Servidores Efetivos (cedidos sem ônus), no setor de Compensação Previdenciária e Agendamento de Perícias Médicas; o outro no setor de cadastro e prova de vida.
- Servidor Efetivo (cedido com ônus), este está no cargo de Diretor-Presidente.
- Auxiliares Administrativos: Um servidor é responsável pelo setor de Digitalização e Relatórios Financeiros, enquanto o outro atua no Atendimento, Protocolo, Serviços de Entrega e na manutenção e limpeza do espaço físico da entidade. Os outros dois servidores contratados atuam auxiliando o Controlador do Município, elaborando os relatórios dos setores do RPPS.

A seguir, são apresentados os quadros detalhados da estrutura de pessoal.

### EFETIVO - CEDIDO SEM ÔNUS

NOME	CARGO	PORTARIA
Deusemar Pereira Vanderlei	Diretor-Presidente	368/2025

### EFETIVO - CEDIDO COM ÔNUS

NOME	CARGO	PORTARIA
Cicero Valdetário Calixto Oliveira	Setor de Recadastramento e Acompanhamento de Dados	Termo de Cessão desde 02 de jan. de 2017

<sup>7</sup> Link para acesso ao Portal de Ouvidoria: < <http://esic-rpps.com.br/ouvidoria?id=981363>.>

Izabel Cristina Almeida de Freitas	Setor de Compensação Previdenciária	Termo de Cessão desde 02 de jan. de 2017
------------------------------------	-------------------------------------	--

### COMISSIONADOS

NOME	CARGO	PORTARIA
Maria Regina Costa de Brito	Diretora Financeira	061/2025
Pedro Rossini Borges Aquino	Diretor Jurídico	060/2025
José Geraldo de Andrade Filho	Diretor de Benefício	062/2025

### CONTRATADOS

NOME	CARGO	CONTRATO
Rafael Santos Barros	Auxiliar Administrativo	0311002/2025
Josenilda Macedo da Silva Santos	Auxiliar Administrativo	0103001/2024
Jeronimo Felipe Villegaignon Araujo de Almeida	Auxiliar Administrativo	0303001/2025
Francisco Valdenio Pinheiro Junior	Auxiliar Administrativo	0311001/2025

## 4. BENS PERMANENTES

Para a doutrina do Direito Administrativo Brasileiro, bens permanentes são entendidos como os itens de uso duradouro, com vida útil superior a dois anos, cuja identidade física se preserva durante o uso. Diferenciam-se, assim, dos bens de consumo, que se esgotam com a utilização.

Por se incorporarem ao patrimônio público, possuem proteções legais especiais e sua venda (alienação) obedece a requisitos específicos que devem sempre serem observados.

### 4.1. CONTROLE PATRIMONIAL

Os bens permanentes que compõem o patrimônio do PREVCAR são devidamente controlados através de um processo sistemático. Esse controle se inicia com o tombamento<sup>8</sup> individual de cada item, que recebe um número de registro único afixado em local visível.

Em seguida, o bem é inscrito no livro de registro patrimonial, onde constam informações detalhadas como descrição, valor de aquisição, data e o setor responsável.

Qualquer movimentação de um bem entre setores é formalizada por meio de um Termo de Responsabilidade, assegurando que sempre haja um servidor designado como guardião do item. Adicionalmente, a gestão realiza um inventário físico periódico para verificar a existência e o estado de conservação dos bens, conciliando o resultado com os registros contábeis.

<sup>8</sup> No contexto da administração pública, o tombamento é o procedimento administrativo que formaliza a incorporação de um bem ao patrimônio da entidade. Consiste em classificá-lo, descrevê-lo e atribuir-lhe um número de registro sequencial e único, que é afixado no bem através de uma plaqueta. Este processo é essencial para o controle físico, a responsabilização pela guarda e a correta escrituração contábil do ativo.

## 4.2. AQUISIÇÕES RECENTES E TRANSPARÊNCIA

Em conformidade com o princípio da publicidade e o compromisso com a transparência, o PREVCAR disponibiliza publicamente toda a sua execução financeira e contábil.

No que tange às aquisições de bens permanentes, informa-se que não houve despesas de capital relevantes no período em análise. A verificação desta e de outras informações pode ser realizada através da consulta aos Demonstrativos Financeiros e Contábeis<sup>9</sup>, permanentemente acessíveis a todos os cidadãos por meio do site oficial.

## 5. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

O processo de atendimento aos segurados e beneficiários é executado com base em procedimentos padronizados, visando garantir a uniformidade, a segurança jurídica e a rastreabilidade das informações prestadas.

Cada demanda, registrada mediante protocolo de atendimento individual, é submetida a uma análise técnica para o correto diagnóstico da necessidade. A partir disso, o requerente é formalmente orientado sobre os trâmites processuais, a documentação exigida e os prazos legais, em estrita conformidade com a legislação previdenciária vigente.

O objetivo deste fluxo controlado é mitigar riscos de informação incorreta, assegurar a isonomia no tratamento dos segurados e criar um histórico documentado de cada interação, o que é fundamental para a auditoria e o controle dos atos de gestão.

### 5.1. CANAIS DE ATENDIMENTO

O PREVCAR disponibiliza diversos canais de atendimento para garantir o acesso de seus segurados e beneficiários aos serviços e informações, conforme detalhado a seguir:

- Atendimento Presencial: Realizado na sede do Instituto, localizada na Rua Luiz Bezerra, S/N, Paraíso, nesta cidade de Caririçu.
- Horário de funcionamento: 8h. às 14h.
- Atendimento Telefônico/WhatsApp: Pelo número (88) 3547-1618.
- Atendimento por e-Mail através do endereço: [presidencia@prevcarcaririacu.ce.gov.br](mailto:presidencia@prevcarcaririacu.ce.gov.br).
- Outros Canais Digitais: Os segurados também podem solicitar serviços e preencher [Requerimentos Diversos através do site oficial](#)<sup>10</sup> e do aplicativo [PREV+](#)<sup>11</sup>.

<sup>9</sup> Link para acesso aos Demonstrativos Financeiros e Contábeis: <[prevcarcaririacu.ce.gov.br/transparencia/demonstracoes-financeiras-e-contabeis/](http://prevcarcaririacu.ce.gov.br/transparencia/demonstracoes-financeiras-e-contabeis/)>

<sup>10</sup> Link para acesso a aba de requerimentos diversos: <[prevcarcaririacu.ce.gov.br/institucional/requerimento-diversos/](http://prevcarcaririacu.ce.gov.br/institucional/requerimento-diversos/)>

<sup>11</sup> Link para acesso ao Aplicativo PREV+: <[prevmais.app.br/#/login](http://prevmais.app.br/#/login)>

## 5.2. COMPROMISSO COM A QUALIDADE NO ATENDIMENTO

O PREVCAR pauta o seu atendimento pelo compromisso com a melhoria contínua. A equipe trabalha para oferecer um serviço ágil e transparente, com foco no esclarecimento de dúvidas e na prestação de informações precisas, fortalecendo a comunicação e o relacionamento com todos os seus segurados e beneficiários.

## 6. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 6.1. ESTRUTURA DE TI E FERRAMENTAS UTILIZADAS

Embora o PREVCAR não possua um setor formalmente constituído de Tecnologia da Informação (TI), as atividades essenciais de gestão de dados são executadas pelos diversos setores da instituição. Para a operacionalização de suas rotinas, a entidade utiliza ferramentas como os sistemas 3PREV (3it), UNO (Lema), LayOut (FOPAG), S&S Informática, COMPREV (DATAPREV), o e-mail institucional e o site próprio do RPPS, que servem como suporte para a gestão e segurança das informações.

### 6.2. ADEQUAÇÕES AS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

As recomendações sobre Tecnologia da Informação que foram solicitadas por este Controle Interno e descritas em relatórios anteriores, foram posteriormente adequadas e atendidas pelo PREVCAR. Como por exemplo:

1. **Adoção de Política de Backups:** “Este controle interno sugere a toda equipe/setores para fazer diariamente o Backups na nuvem ou em HD externo contendo informações por setor conforme prever na Portaria nº 01/2021 da Política de Segurança da Informação – PSI.”
2. **Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** “Sugere também que os setores do PREVCAR se atentem à LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018. A Gestão de Dados é vista de forma obrigatória desde a publicação da referida - Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, entrando completamente em vigor em agosto de 2021, exigindo que todas as instituições públicas e privadas se adequem aos requisitos e obrigações para o tratamento de dados pessoais, protegendo os direitos de liberdade e privacidade de seus titulares.”

Destaca-se que o presente Relatório de Controle Interno dá seguimento aos trabalhos e, bem como, também é uma ferramenta de monitoramento contínuo, informa positivamente que o PREVCAR, adequou-se as recomendações emitidas em relatórios anteriores, sendo implementadas pela Unidade Gestora do fundo.

Em especial, foram adotadas rotinas diárias de backup em conformidade com a Política de Segurança da Informação e foram iniciadas as tratativas para a capacitação dos servidores sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Tais ações evidenciam o compromisso da gestão com o fortalecimento dos controles e a mitigação dos riscos apontados.

## 7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A presente seção do relatório aborda a análise da Execução Orçamentária e Financeira do PREVCAR, referente ao 4º trimestre de 2025. O objetivo é verificar a conformidade da arrecadação das receitas e da realização das despesas com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as demais normativas aplicáveis, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal. Serão examinadas as principais fontes de receita, a natureza dos gastos e o equilíbrio financeiro do período, com o intuito de avaliar a aderência ao planejamento e a legalidade dos atos de gestão.

### 7.1. FONTES DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

As receitas previdenciárias do PREVCAR provêm de seis fontes principais, conforme detalhado na legislação aplicável:

- **Contribuição dos Segurados:** Regulamentada pela Lei Municipal nº 561/2013 e suas alterações posteriores, a contribuição dos servidores ativos segue uma tabela de alíquotas progressivas (12%, 13% e 14%), aplicadas de acordo com as faixas salariais. Para aposentados e pensionistas, a alíquota é de 14% sobre o valor que excede o teto de 3 (três) salários mínimos.
- **Contribuição Patronal:** Também prevista na Lei Municipal nº 561/2013 e suas alterações posteriores, consiste na contrapartida do Ente Federativo sobre a folha de pagamento dos servidores ativos, com uma alíquota progressiva distribuída da seguinte forma: 12%, 13% e 14%, conforme o salário base do segurado.
- **Contribuição Suplementar:** Conforme o Decreto Municipal nº 15/2018, existe uma alíquota suplementar de 12,28% que se soma à contribuição patronal regular, destinada ao equacionamento do déficit atuarial.
- **Receitas de Parcelamentos:** Oriundas de acordos de débitos previdenciários, formalizados em Termos de Parcelamento e Confissão de Dívida celebrados entre o PREVCAR e o Ente Federativo. Estes acordos são regidos pela Lei Municipal nº 682/2017 e devidamente homologados pela SPREV.
- **Receitas de COMPREV:** É o acerto de contas feito entre o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, administrado pelo **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social), e os **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**, que são os sistemas de previdência de servidores públicos (federais, estaduais e municipais).
- **IRRF dos Inativos:** É uma contribuição conforme prever na Lei Municipal, onde o aposentado contribui com 14% sobre o que exceder 3 salários mínimos.
- **Arrecadação do Período:** No que se refere à arrecadação, o valor apurado no quarto trimestre de 2025 foi de **R\$ 7.685.610,86 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**. As tabelas a seguir detalha os valores mensais que foram arrecadadas e estão conforme os relatórios de prestação de contas.

<b>ARRECADAÇÃO – OUTUBRO/2025</b>	<b>R\$ VALORES</b>
Contribuição Segurado = 12%, 13%, 14%	378.164,30
Contribuição Patronal = 12% + 12,28%, 13% + 12,28%, 14% + 12,28%	540.725,99
COMPREV	63.879,14
Parcelamentos Segurado	23.623,12
Parcelamento Patronal	281.692,54
Contribuição do Servidor Inativo	641,89
Rendimentos Positivos	1.056.169,67
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>2.344.896,65</b>
Rendimentos Negativos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.344.896,65</b>

<b>ARRECADAÇÃO – NOVEMBRO/2025</b>	<b>R\$ VALORES</b>
Contribuição Segurado = 12%, 13%, 14%	375.102,18
Contribuição Patronal = 12% + 12,28%, 13% + 12,28%, 14% + 12,28%	1.678,22
COMPREV	63.879,14
Parcelamentos Segurado	23.817,53
Parcelamento Patronal	280.156,06
Contribuição do Servidor Inativo	641,89
Rendimentos Positivos	1.097.694,67
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>1.842.969,69</b>
Rendimentos Negativos	21.065,38
<b>TOTAL</b>	<b>1.821.904,31</b>

<b>ARRECADAÇÃO DEZEMBRO/2025</b>	<b>R\$ VALORES</b>
Contribuição Segurado = 12%, 13%, 14%	743.423,96
Contribuição Patronal = 12% + 12,28%, 13% + 12,28%, 14% + 12,28%	1.428.034,93
Multas previstas em legislação	105,75

COMPREV	127.758,28
Parcelamentos Segurado	23.920,53
Parcelamento Patronal	306.217,55
Contribuição do Servidor Inativo	748,72
Rendimentos Positivos	958.798,92
TOTAL PARCIAL	3.589.008,64
Rendimentos Negativos	70.198,74
TOTAL	<b>3.518.809,90</b>

## 7.2. FONTE DA INFORMAÇÃO

As informações apresentadas nas tabelas anteriores foram extraídas do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), documento enviado à Secretaria de Previdência (SPREV) por meio do sistema CADPREV, bem como nos Relatórios Mensais de prestação de contas, além dos Balancetes contábeis.

### 7.2.1. APONTAMENTO – IRREGULARIDADE NOS REPASSES PATRONAIS

Foi constatado por este Controle Interno que, no período em análise (4º trimestre de 2025), os repasses das contribuições dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas) encontram-se regulares, considerando o termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário nº 00706/2025, que regularizou as pendências de repasses da contribuição patronal citadas no relatório trimestral anterior.

### 7.2.2. ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Os relatórios DIPR podem ser consultados no Portal da Transparência por meio da aba de [Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses \(DIPR\)](#)<sup>12</sup>.

## 8. TAXA ADMINISTRATIVA

### 8.1. LIMITE LEGAL E EXECUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRATIVA

Conforme a Lei Municipal nº 561/2013<sup>13</sup>, e suas alterações, bem como em seu Art. 25, nos §1º e §2º, estabelece que as despesas administrativas do PREVCAR não podem exceder o limite de 3% do somatório da base de cálculo das contribuições previdenciárias de todos os servidores ativos, apurado no exercício financeiro anterior. Esses recursos

<sup>12</sup> Link de acesso a página de DIPR: <<https://prevcarcariacu.ce.gov.br/transparencia/dipr/>>

<sup>13</sup> a Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, deu origem ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Caririáçu.

destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.

A documentação normativa pertinente pode ser consultada no [Portal da Transparência](#)<sup>14</sup> por meio do site oficial do PREVCAR.

### 8.1.1. TAXA ADMINISTRATIVA

Conforme os dados do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e do Movimento das Liquidações referentes ao quarto trimestre de 2025, os gastos com Despesas Administrativas totalizaram um montante de **R\$305.052,01** (trezentos e cinco mil, cinquenta e dois reais e um centavo).

As tabelas a seguir apresentam o detalhamento mensal das despesas:

<b>DESPESAS – OUTUBRO/2025</b>	<b>VALORES</b>
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	16.936,86
Contratação por Tempo Determinado	4.554,00
Patronal	3.073,12
Material de consumo	1.507,74
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	64.214,06
Outros serviços de terceiros pessoa física	2.428,80
Serviços tecnologia informação/comunicação	1.765,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.479,58</b>

<b>DESPESAS – NOVEMBRO/2025</b>	<b>VALORES</b>
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	20.186,86
Contratação por Tempo Determinado	6.072,00
Patronal	3.073,12
Diária	1.050,00
Passagens	4.356,68
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	65.776,70

<sup>14</sup> Link para acesso ao Portal da Transparência: <<https://prevcarcaririacu.ce.gov.br/transparencia/>>

Outros serviços de terceiros pessoa física	2.428,80
Serviços tecnologia informação/comunicação	1.765,00
<b>TOTAL</b>	<b>104.709,16</b>

<b>DESPESAS – DEZEMBRO/2025</b>	<b>VALORES</b>
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	20.951,04
Contratação por Tempo Determinado	8.602,00
Patronal	9.348,00
Materiais de consumo	1.599,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	61.169,43
Outros serviços de terceiros pessoa física	2.428,00
Serviços tecnologia informação/comunicação	1.765,00
<b>TOTAL</b>	<b>105.863,27</b>

A comprovação destes valores pode ser verificada por meio da aba de [Prestação de Contas](#)<sup>15</sup> no site oficial do PREVCAR, na qual são disponibilizados os Relatórios institucionais.

### 8.1.2. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE DESPESAS PÚBLICAS

A Lei nº 4.320/64<sup>16</sup>, em seu Art. 60, estabelece que: “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas realizadas sem a prévia emissão de empenho constituem irregularidade, ofendendo a sequência obrigatória do gasto público (empenho, liquidação e pagamento). Embora, em situações específicas, seja possível a dispensa do documento de “Nota de Empenho”, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

Ciente disto, após análise do Relatório de Controle e Movimentação Orçamentária, este Controle Interno constatou que, no período em análise, todas as despesas realizadas pelo PREVCAR observaram rigorosamente a correta sequência das fases de empenho, liquidação e pagamento, demonstrando plena conformidade com o que preconiza o Art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

<sup>15</sup> Link para acesso a aba de prestação de contas: <<https://prevcargaririacu.ce.gov.br/transparencia/relatorio-de-prestacao-de-contas/>>

<sup>16</sup> A Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

## 9. FUNDO DE RESERVA ADMINISTRATIVA

O Fundo de Reserva Administrativa é uma conta específica constituída pelas eventuais sobras anuais da Taxa Administrativa. Conforme a legislação, os valores não utilizados no custeio do Instituto durante um exercício são transferidos para este fundo e podem ser aplicados financeiramente, ficando disponíveis para a utilização em despesas de capital no exercício seguinte.

### 9.1. SALDO E PLANEJAMENTO DE USO

O saldo do Fundo de Reserva, apurado em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$ **343.137,20 (trezentos e quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)**. Informa-se que, até o encerramento do período deste relatório, estes recursos não foram utilizados. Contudo, a gestão do Instituto planeja utilizar este saldo para a construção de um auditório na sede do PREVCAR, visando a melhoria das instalações e maior acolhimento para com os segurados e beneficiários.

Considerando o planejamento para a construção do auditório, este Controle Interno recomenda que a Unidade Gestora do PREVCAR, solicite dos conselhos que acompanhem de perto a construção, garantindo assim a transparência para todos os segurados. Recomenda-se, ainda, que todos os procedimentos para a utilização dos recursos do Fundo de Reserva observem rigorosamente as normas de licitação e contratação pública, descritas na Lei nº 14.133/2021 e demais regras de execução da despesa.

## 10. DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O DAIR é um documento de elaboração mensal obrigatória pelas entidades gestoras, conforme previsto no art. 241, inciso IV, alínea "b", da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Os demonstrativos (DAIR) referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, foram devidamente enviados à Secretaria de Previdência (SPREV), por meio do sistema CADPREV, conforme pode ser verificado na imagem e na Aba de [Transparência do DAIR](#)<sup>17</sup> no site oficial do PREVCAR.

## 11. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Os Investimentos realizados no âmbito do PREVCAR, referentes ao quarto trimestre de 2025, foi executada em estrita conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes internas de governança da Unidade Gestora.

As operações observaram e se embasaram nas prerrogativas dispostas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e na Política Anual de Investimentos para o exercício

<sup>17</sup> Link para acessar a aba de Transparência do DAIR: <<https://prevcarcaririacu.ce.gov.br/transparencia/dair-2/>>

de 2025, devidamente aprovada pelo Comitê de Investimentos, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal.

Em observância ao art. 8º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a alocação dos ativos pautou-se pelos princípios fundamentais de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, buscando sempre a otimização da relação risco-retorno para o atingimento da meta atuarial.

Durante o período de referência (outubro a dezembro de 2025), a carteira de investimentos do RPPS esteve alocada em fundos de investimentos geridos pelas seguintes instituições financeiras credenciadas:

- Banco do Brasil S.A.
- Caixa Econômica Federal
- Banco Safra S.A.
- Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- Bradesco

A posição consolidada da carteira, a qual será detalhada na tabela abaixo, evidencia uma evolução patrimonial positiva ao longo do trimestre. O crescimento observado decorre da combinação de dois fatores: (I) o fluxo positivo de caixa, resultante das contribuições previdenciárias aportadas; e (II) a rentabilidade nominal positiva obtida pelos fundos de investimento no período.

### INVESTIMENTOS – PREVCAR

**Mês de Referência:** outubro/2025

BANCO DO BRASIL	Conta 15.771-6	39.740.843,34	
	Conta 15.794-5	281.552,48	
	Conta 15.795-3	0,00	
	Conta 15.941-7	7.773.377,93	48.131.552,11
	Conta 18950-2	335.778,36	
Caixa Econômica Federal	Conta 12-4	10.489.220,96	10.489.220,96
SAFRA	Conta 5546-0	6.655.559,67	6.655.559,67
Banco do Nordeste	Conta 103812-6	5.779.576,41	5.779.576,41
Bradesco	Conta 0121314-8	15.407.511,31	15.407.511,31
TOTAL			<b>86.463.420,46</b>

**Mês de Referência: novembro/2025**

BANCO DO BRASIL	Conta 15.771-6	39.686.856,97	48.153.619,88
	Conta 15.794-5	183.775,56	
	Conta 15.795-3	24.244,90	
	Conta 15.941-7	7.919.434,67	
	Conta 18950-2	339.307,78	
Caixa Econômica Federal	Conta 12-4	11.032.492,84	11.032.492,84
SAFRA	Conta 5546-0	6.726.621,17	6.726.621,17
Banco do Nordeste	Conta 103812-6	5.875.572,22	5.875.572,22
Bradesco	Conta 0121314-8	15.541.824,93	15.541.824,93
<b>TOTAL</b>		<b>87.330.131,04</b>	<b>87.330.131,04</b>

**Mês de Referência: dezembro/2025**

BANCO DO BRASIL	Conta 15.771-6	41.966.242,93	50.523.336,26
	Conta 15.794-5	76.394,15	
	Conta 15.795-3	0,00	
	Conta 15.941-7	8.137.561,98	
	Conta 18.950-2	343.137,20	
Caixa Econômica Federal	Conta 12-4	11.170.090,16	11.170.090,16
SAFRA	Conta 5546-0	6.805.741,08	6.805.741,08
Banco do Nordeste	Conta 103812-6	5.912.800,70	5.912.800,70
Bradesco	Conta 0121314-8	15.705.850,40	15.705.850,40
<b>TOTAL</b>		<b>90.117.818,60</b>	<b>90.117.818,60</b>

A posição consolidada da carteira evidenciou uma evolução patrimonial positiva ao longo do trimestre, decorrente da combinação do fluxo de contribuições previdenciárias e da rentabilidade obtida nas aplicações. Ao final do período, em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido consolidado da carteira de investimentos do PREVCAR totalizou **R\$ 90.117.818,60 (noventa milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)**.

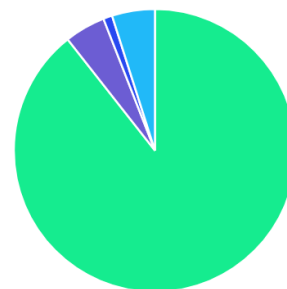
**VALORES INVESTIDOS – PREVCAR**

ATIVO	CNPJ	SALDO	PARTICI PAÇÃO	DISPONIBI LIZAÇÃO	4.963	RET.MENSAL(%)	RET.MENSAL(R\$)
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	11.328.882/0001-35	25.769.635,07	28.62	D+0	7,1 "b"	1,07%	R\$ 272.793,09
SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO FIC RF REF DI	10.347.195/0001-02	4.878.903,50	5.42	D+0	7,1 "b"	1,21%	R\$ 58.419,18

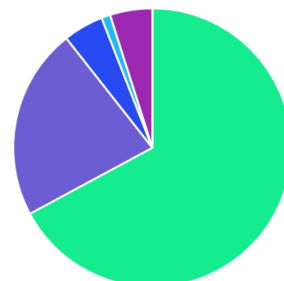
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	2.169.834,38	2.41	D+0	7, I "b"	1,21%	R\$ 25.993,72
BNB RPPS IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60	3.742.966,32	4.16	D+1	7, I "b"	0,30%	R\$ 11.234,76
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FIF RF - RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50	5.640.980,46	6.27	D+0	7, I "b"	0,97%	R\$ 54.248,23
BB TESOUREO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	7.105.742,09	7.89	D+0	7, I "b"	1,18%	R\$ 83.090,03
BRANDESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	55.969.096/0001-92	10.339.170,12	11.48	D+0	7, I "b"	0,97%	R\$ 99.495,08
BRANDESCO FEDERAL EXTRA FI REF DI	03.256.793/0001-00	317.362,31	0.35	D+0	7, I "b"	1,19%	R\$ 3.735,55
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	483.930,61	0.54	D+0	7, I "b"	1,14%	R\$ 5.446,54
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	13.077.418/0001-49	10.856.892,86	12.06	D+0	7, III "a"	1,22%	R\$ 137.159,57
BRANDESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	5.049.317,97	5.61	D+0	7, III "a"	1,22%	R\$ 60.794,84
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	03.737.206/0001-97	4.118.953,97	4.58	D+0	7, III "a"	1,23%	R\$ 49.852,31
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	14.213.331/0001-14	4.203.625,31	4.67	D+3	8, I	-1,64%	R\$ -70.198,74
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	17.502.937/0001-68	926.225,12	1.03	D+3	9, III	3,12%	R\$ 28.050,24
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	06.015.368/0001-00	2.501.355,05	2.78	D+1	10, I	1,95%	R\$ 47.785,05
SAFRA CARTEIRA PREMIUM FIM	17.253.869/0001-40	1.926.837,58	2.14	D+1	10, I	1,09%	R\$ 20.700,73
DISPONIBILIDADE		86.085,88	100%			1,01%	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO</b>		<b>90.117.818,60</b>					

Observou-se que o patrimônio do PREVCAR obteve uma evolução conforme gráficos abaixo:

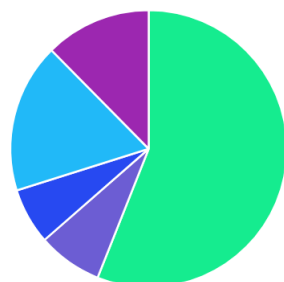
CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	89.38%	R\$ 80.473.689,66	<span style="color: green;">■</span>
Estruturados	4.92%	R\$ 4.428.192,63	<span style="color: cyan;">■</span>
Renda Variável	4.67%	R\$ 4.203.625,31	<span style="color: purple;">■</span>
Exterior	1.03%	R\$ 926.225,12	<span style="color: blue;">■</span>
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 90.031.732,72</b>	



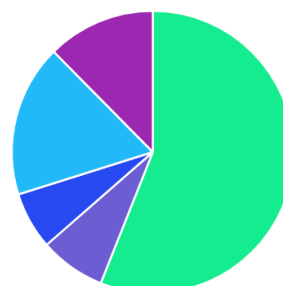
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, I "b"	67,14%	R\$ 60.448.524,86	
7, III "a"	22,24%	R\$ 20.025.164,80	
10, I	4,92%	R\$ 4.428.192,63	
8, I	4,67%	R\$ 4.203.625,31	
9, III	1,03%	R\$ 926.225,12	
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 90.031.732,72</b>	



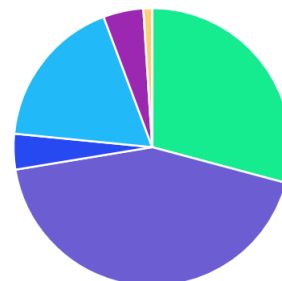
GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	56,02%	R\$ 50.437.250,38	
BANCO BRADESCO S.A.	17,44%	R\$ 15.705.850,40	
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	12,41%	R\$ 11.170.090,16	
SAFRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	7,56%	R\$ 6.805.741,08	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	6,57%	R\$ 5.912.800,70	
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 90.031.732,72</b>	



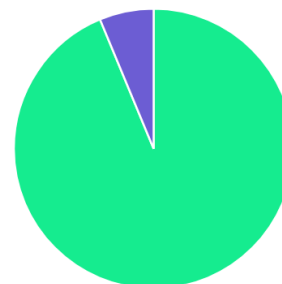
ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	56,02%	R\$ 50.437.250,38	
BANCO BRADESCO S.A.	17,44%	R\$ 15.705.850,40	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12,41%	R\$ 11.170.090,16	
SAFRA ASSET CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	7,56%	R\$ 6.805.741,08	
S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	6,57%	R\$ 5.912.800,70	
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 90.031.732,72</b>	



BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
CDI	43.23%	R\$ 38.925.199,71	■
IRF-M 1	29.16%	R\$ 26.253.565,68	■
IPCA	17.75%	R\$ 15.980.150,58	■
IDIV	4.67%	R\$ 4.203.625,31	■
IMA-B	4.16%	R\$ 3.742.966,32	■
GLOBALBDRX	1.03%	R\$ 926.225,12	■
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 90.031.732,72</b>	



LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
0 a 30 dias	93.73%	R\$ 84.390.752,26	■
31 a 180 dias	6.27%	R\$ 5.640.980,46	■
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 90.031.732,72</b>	



Conclui-se que a gestão de investimentos do PREVCAR pauta-se pela otimização da relação risco-retorno, em conformidade com o perfil de risco Moderado definido em sua Política de Investimentos. A estratégia visa à preservação do capital e à obtenção de rentabilidade real positiva, buscando superar a meta atuarial de longo prazo.

Em cumprimento aos princípios da transparência e do acesso à informação, todos os relatórios periódicos, incluindo o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), são sistematicamente [publicados no portal oficial deste RPPS](#)<sup>18</sup>.

## 12. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV)

A Compensação Previdenciária é o mecanismo de acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinado a garantir que o regime instituidor do benefício seja compensado pelo tempo de contribuição dos segurados aos demais regimes. O processo é disciplinado pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

No âmbito do PREVCAR, os processos de aposentadoria e pensão por morte que envolvem cômputo de tempo de contribuição junto ao RGPS são submetidos ao Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV). O requerimento administrativo é formalizado após a homologação do ato de concessão do benefício pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), garantindo a

<sup>18</sup> Link para acesso ao portal oficial do PREVCAR: < <https://prevcarcaririacu.ce.gov.br/>.>

segurança jurídica do pleito. Os recursos oriundos da COMPREV são creditados em conta bancária específica e integram os ativos do Instituto, sendo geridos em conformidade com a Política de Investimentos vigente.

No quarto trimestre de 2025, o PREVCAR arrecadou um montante de **R\$255.516,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)** a título de Compensação Previdenciária. A distribuição mensal dos valores recebidos é detalhada na tabela a seguir.

#### VALORES ARRECADADOS

MÊS	VALOR
Outubro	63.879,14
Novembro	63.879,14
Dezembro	127.758,28
TOTAL:	<b>255.516,56</b>

### 13. AVALIAÇÃO ATUARIAL E DRAA

A Avaliação Atuarial é o estudo técnico que dimensiona os compromissos futuros do RPPS e define o plano de custeio necessário para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) do PREVCAR, referente ao exercício de 2025 (ano base 2024), foi devidamente preenchido e transmitido à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPPS/MPS) em 31 de março de 2025.

O referido demonstrativo é um documento público e encontra-se disponível para consulta no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência (CADPREV). Abaixo, apresento duas opções para redigir a parte sobre o acesso ao documento:

- A consulta ao documento pode ser realizada no [portal do CADPREV](#), acessível pelo sítio eletrônico do Ministério da Previdência Social, utilizando os filtros "Caririáçu" para o Ente Federativo e "2025" para o exercício.

### 14. DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIPR)

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) é o instrumento de envio bimestral obrigatório por meio do qual o Ente Federativo e a Unidade Gestora informam à Secretaria de Previdência os dados relativos às suas obrigações previdenciárias. A obrigatoriedade e o conteúdo do demonstrativo estão previstos no art. 241, inciso V, alínea "b", da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

A regularidade no envio do DIPR é condição para a adimplência no critério Caráter Contributivo, sendo indispensável para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). A ausência de regularidade neste critério impede o Ente Federativo

de receber transferências voluntárias da União e celebrar determinados acordos e convênios.

Para o período de referência deste relatório, foi objeto de verificação o DIPR do 5º bimestre onde outubro está contido neste e 6º bimestre referente a novembro e dezembro de 2025. Em consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência (CADPREV), esta Unidade de Controle Interno constatou que o referido demonstrativo foi transmitido tempestivamente, e que a situação do PREVCAR, para a competência analisada, encontra-se REGULAR ao que se refere ao repasse das contribuições previdenciárias patronal do período.

Adicionalmente, verificou-se que o demonstrativo está devidamente publicado no [portal da transparência do Instituto](#)<sup>19</sup>, em cumprimento às normas de acesso à informação, e também no [portal CADPREV](#)<sup>20</sup>, garantindo ampla publicidade dos dados.

## 15. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP)

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é o documento emitido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPPS/MPS) que atesta o cumprimento, pelo Ente Federativo, dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e detalhados na Portaria MTP nº 1.467/2022.

A regularidade do CRP é condição indispensável para a realização de transferências voluntárias de recursos pela União, a celebração de acordos e convênios, e a concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, sendo um indicador fundamental da boa governança do Regime Próprio de Previdência Social.

Esta Unidade de Controle Interno verificou a situação do CRP do Município de Caririáçu referente ao período em análise (4º trimestre de 2025). Constatou-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária se encontra VÁLIDO E REGULAR, conforme consta no CADPREV e no site do PREVCAR.

## 16. BENEFÍCIOS PERMANENTE

### A. Aposentadoria

No período trimestral ao qual este relatório se refere, tiveram 08 (oito) aposentados com atos de aposentadoria publicados no Diário Oficial do Município, onde os mesmos foram protocolados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

<sup>19</sup> Link para acesso ao Portal de Transparência: <<https://prevcacaririacu.ce.gov.br/transparencia.>>

<sup>20</sup> Link para acesso ao Cadprev: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml.>>

## B. Pensões

No período trimestral de 2025 tiveram 2 (duas) pensões concedidas.

### 16.1. PAGAMENTOS

No que se refere aos pagamentos dos aposentados e pensionistas no 4º trimestre de 2025, o PREVCAR pagou o valor conforme tabela abaixo no total de **R\$ 2.046.711,42 (Dois milhões, quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**:

BENEFÍCIOS	Nº	OUTUBRO (VALOR R\$)	Nº	NOVEMBRO (VALOR R\$)	Nº	DEZEMBRO (VALOR R\$)
Aposentadoria por Idade	33	50.094,00	33	50.094,00	33	50.094,00
Aposentadoria Compulsória	3	4.554,00	3	4.554,00	2	3.036,00
Aposentadoria Especial de Professor	90	367.687,87	95	386.490,08	95	390.781,24
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Demais	56	96.422,89	57	98.244,49	57	98.851,69
Aposentadoria por Invalidez	14	27.556,88	14	27.556,88	14	27.556,88
Pensão do Aposentado por Invalidez	4	6.080,89	4	6.080,89	4	6.080,89
Pensão do Aposentado	5	11.638,00	5	7.590,00	5	7.590,00
Pensão do Servidor Ativo	7	22.048,81	7	12.687,81	7	12.687,81
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>212</b>	<b>586.083,34</b>	<b>218</b>	<b>593.298,15</b>	<b>217</b>	<b>596.678,51</b>

BENEFÍCIOS	Nº	R\$ 2ª PARC. DÉCIMO
Aposentadoria por Idade	33	25.047,00
Aposentadoria Compulsória	3	2.277,00
Aposentadoria Especial de Professor	95	169.809,34
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Demais	57	46.701,55
Aposentadoria por Invalidez	14	13.429,38
Pensão do Aposentado por Invalidez	4	3.404,50
Pensão do Aposentado	5	3.795,00
Pensão do Servidor Ativo	7	6.187,65
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>218</b>	<b>270.651,42</b>

### 16.2. ANÁLISE DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

O Controle Interno do PREVCAR desempenha um papel fundamental na verificação da legalidade dos atos de concessão de benefícios previdenciários, atuando de forma prévia à sua homologação final.

Todos os processos de aposentadoria e de pensão por morte são submetidos a este para análise, que consiste na verificação do cumprimento de todos os requisitos legais e normativos aplicáveis.

Após o parecer favorável do Controle Interno, o processo concessório segue para a homologação pelo Diretor-Presidente, sendo o ato formalizado por meio de portaria e submetido à publicação no Diário Oficial do Município para conferir-lhe publicidade e eficácia.

Concluída a etapa de concessão interna, o ato é devidamente cadastrado e enviado eletronicamente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE) para fins de registro e controle externo.

## 17. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

### A. Receitas Previdenciárias

Conforme apurado no Balancete Contábil, o PREVCAR registrou uma receita total de **R\$ 7.684.800,86 (sete milhões seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos)** no 4º trimestre de 2025. Este montante compreende as diversas fontes de arrecadação do Instituto, incluindo contribuições de segurados ativos, inativos e pensionistas, a contrapartida patronal, repasses de parcelamentos, valores oriundos da Compensação Previdenciária (COMPREV) e rendimentos das aplicações financeiras.

### B. Despesas Previdenciárias

De acordo com os registros de pagamentos do Balancete Contábil, as despesas do período foram executadas conforme detalhado na tabela abaixo.

PERÍODO	BENEFÍCIOS	ADMINISTRATIVO	RESERVA
OUTUBRO – NOVEMBRO - DEZEMBRO	2.046.711,42	305.052,01	0,00

Ante o exposto, observou-se que as Despesas totalizaram o valor de **R\$ 2.351.763,43 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**, sendo inferior às Receitas, obtendo assim um superávit financeiro.

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas verificações realizadas, este Relatório de Controle Interno apresenta as seguintes conclusões sobre a gestão do PREVCAR no 4º trimestre de 2025.

### 18.1. PONTOS DE CONFORMIDADE VERIFICADOS

- **Governança:** O Comitê de Investimentos encontra-se ativo, com membros certificados e atas de reuniões devidamente publicadas;
- **Controles:** O Controle Interno está atuante, com a elaboração de pareceres e relatórios. A Ouvidoria está acessível pelo portal do Instituto;

- **Gestão de Pessoas e Patrimônio:** A força de trabalho do PREVCAR está regularizada, e os bens permanentes estão devidamente registrados e tombados;
- **Atendimento:** O atendimento aos segurados é realizado tanto presencialmente quanto por canais digitais (site e aplicativo PREV+);
- **Obrigações Previdenciárias:** Os critérios no CADPREV estão regulares, pois o critério DIPR está regular;
- **Execução Financeira e Orçamentária:** A execução da Taxa de Administração observou o limite legal. As receitas superaram as despesas no período, e os pagamentos de proventos e pensões seguiram o calendário estabelecido;
- **Gestão de Ativos:** A carteira de investimentos apresentou crescimento patrimonial, mantendo-se alinhada ao perfil moderado definido na Política de Investimentos.

## 18.2. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Com o objetivo de aprimorar continuamente a governança e a gestão de riscos, este Controle Interno emite as seguintes recomendações:

- **Adequação da Diretoria Financeira:** Recomenda-se a adoção de providências para que o ocupante do cargo de Diretor Financeiro atenda ao requisito de formação em nível superior, conforme exigido pela legislação vigente para os dirigentes de RPPS. A mesma já emitiu Certidão das disciplinas já cursadas, com previsão de término dezembro de 2025.

## 19. ENCAMINHAMENTO

Sugere-se a apresentação do presente Relatório de Controle Interno aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo para ciência e deliberações cabíveis.

É o Relatório.

Caririáçu, 16 de janeiro de 2026.

---

**JERRY CRUZ BEZERRA**  
**Controlador Geral do Município de Caririáçu**